



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

180

Nº

Sorocaba, 25 de maio de 2012.

Ref.: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 181/2012 – Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2013, em primeira Discussão.

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

Na conformidade do artigo 43, II, c.c. artigo 124, § 2º, todos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, foi encaminhado à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas apresentadas em primeira discussão ao Projeto de Lei nº 181/2012 que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sorocaba para o exercício de 2013.

Foi analisada a emenda: 26. Não implica em novas obrigações ao executivo, contudo poderá constar na nova Lei Orçamentária para 2013.

Emenda prejudicada.

É o parecer.

Vereador Helio A. Godoy
Presidente da CEFOP

Vereador Benedito de Jesus Querino
Membro da CEFOP

Vereador Izidio de Brito
Membro da CEFOP

